



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 014/2026 - PRAE/2026

Processo nº 04410050.000149/2026-24

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS E RESULTADOS DOS RECURSOS, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA ESTUDANTIL DA UERN, SEMESTRE 2026.1

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, e considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) de números 01, 04, 05 e 10, torna público, pelo presente Edital, a convocação para entrevistas e resultados dos recursos, no âmbito do processo seletivo referente ao programa de apoio à permanência estudantil da uern, semestre 2026.1; conforme o Edital nº 005/2026-PRAE e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Edital tem por finalidade divulgar os resultados dos recursos e convocar os(as) candidatos(as) inscritos nos auxílios listados abaixo, para a realização de entrevistas:

- Creche
- Moradia
- Residência Universitária
- Transporte

1.2. Candidatos(as) que optaram pelos auxílios supracitados como segunda opção estão igualmente convocados para a etapa de entrevista. A convocação visa ao preenchimento de vagas remanescentes, caso o(a) discente não seja contemplado(a) em sua primeira opção de auxílio.

2. DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

2.1. Os resultados dos recursos interpostos contra o resultado preliminar constam no **Anexo I** deste edital.

2.2. Foram indeferidos os recursos de candidatos(as) que:

- a) Deixaram de anexar toda a documentação solicitada no formulário de inscrição;
- b) Não atenderam aos requisitos do Edital n.º 005/2025 - PRAE.
- c) Deixaram de anexar documentos de identificação e/ou comprovação de renda declarada de membro da família no formulário de inscrição.

2.3. A documentação ausente no formulário de inscrição não foi aceita fora do prazo disposto no Edital.

3. DAS ENTREVISTAS

3.1. Somente foram considerados para as entrevistas os(as) estudantes classificados(as) nos auxílios creche, permanência, transporte e residência universitária, conforme o Edital n.º 013/2026-PRAE e os recursos deferidos conforme o disposto neste edital.

3.2. Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão acessar as salas de entrevistas no dia, horário e endereço disponíveis nos **ANEXOS II, III, IV e V** deste Edital, conforme as modalidades de auxílios.

3.3. As entrevistas ocorrerão pela plataforma do Google Meet, devendo o(a) estudante acessar a Sala de Entrevistas no endereço e horários disponíveis no **ANEXOS II, III, IV e V** deste Edital, utilizando o e-mail informado no processo de inscrição. É necessária a utilização de e-mail do Google para acessar a sala de entrevistas.

3.4. As entrevistas serão realizadas pela banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos

Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

3.5. O não comparecimento no dia e horário previsto para as entrevistas implicará, automaticamente, na eliminação do certame.

3.6. As entrevistas para o programa de residência Universitária serão realizadas nas seguintes etapas:

- **1ª ETAPA - Banca de Seleção:** Os(as) candidatos(as) selecionados participarão de entrevistas com a banca de seleção, formada pela equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados, participação de outros representantes dos Campi Avançados e do Diretório Central dos Estudantes – DCE.
- **2ª ETAPA - Avaliação Psicológica:** Posteriormente ocorrerá a entrevista para a avaliação psicológica com equipe técnica da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE ou com profissionais por esta designados.

3.7. Será reprovado(a) o(a) candidato(a) que tiver parecer desfavorável pela avaliação psicológica.

3.6. Constatado irregularidades ou informações contraditórias durante as entrevistas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

3.7. Os(as) candidatos(as) que ficarem empatados(as) serão submetidos aos seguintes critérios de desempate:

1º) maior distância do município em que reside;

2º) maior quantidade de membros da família;

3º) maior idade

3. DO RESULTADO

3.1. O resultado final será divulgado no dia **02 de abril de 2026**, no Jornal Oficial da FUERN – JOURN, no site da UERN <http://www.uern.br>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o(a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil – SAE.

4.2. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.

4.3. Poderão ser realizadas entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência dos programas, e constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

4.4. Os(as) beneficiários(as) que descumprirem o disposto neste Edital e na *Resolução* 008/2019 – CD/Fuern, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.

4.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE.

Mossoró (RN), 19 de março de 2026

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Portaria n.º 3649/2025-GP/Fuern



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis**, em 19/03/2026, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40145125** e o código CRC **6393A44B**.

ANEXOS AO EDITAL

Link: ANEXO II - [ENTREVISTAS AUXÍLIO CRECHE](#)

Link: ANEXO III - [ENTREVISTAS AUXÍLIO TRANSPORTE](#)

Link: ANEXO IV - [ENTREVISTAS AUXÍLIO MORADIA](#)

Link: ANEXO V - [ENTREVISTAS RESIDÊNCIAS UNIVERSITÁRIAS](#)

Referência: Processo nº 04410050.000149/2026-24

SEI nº 40145125